RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUARTINA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2024

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, às horas na sala da Prefeitura do Município de Duartina, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão de Avaliação, formada por: **Carlos Pedro Alves Monteiro; Livia Franco Dela Coleta; Charbel Fuad Simão e Daniel Bertoldo Tavares**, para avaliar a apresentação do software realizado pela empresa, a fim de verificar se este atende os requisitos mínimos para contratação, conforme previsto Termo de Referência - TR.

Item	Descrição	Atende	Não atende
5.2.1	Deverá possuir/disponibilizar catálogo de produtos e serviços, de forma padronizada, com descrições, unidades de medidas e unidades de fornecimentos dentro dos padrões exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores, visando maior agilidade na formação de solicitações/pedidos de compras pelas diversas secretarias municipais e departamento de compras deste município;		
5.2.2	Deverá possuir/disponibilizar catálogo de fornecedores contendo no mínimo: CPF/CNPJ, razão social, endereço (rua, número, bairro, cep, cidade). A empresa deverá gerenciar os registros, possibilitando a solicitação de inclusão de fornecedor que não conste no catálogo, devendo responder à solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.		
5.2.2.1	Possibilitar listagem de fornecedores por objeto de licitação, conforme itens homologados/contratados, constante na base de dados da proponente, possibilitando que o município consiga obter informações à cerca de fornecedores que comercializam/fornecem determinado objeto de licitação.		
5.2.2.2	Possibilitar a pesquisa de fornecedores por produto/serviço, retornando os fornecedores com propostas homologadas e/ou contratadas constantes na base de dados da proponente, conforme item pesquisado, possibilitando que o município consiga obter informações à cerca de fornecedores que comercializam/fornecem determinado produto/serviço.		
5.2.3	Possibilitar o cadastro de cotações/médias de preços (denominado ***cesta de preços***), permitindo o registro da descrição do objeto, da data, do tipo de cálculo a ser utilizado, do tipo de correção monetária e o índice de correção de preços a ser aplicado;		
5.2.3.1	Possibilitar a inclusão dos itens que compõem a cesta de preços, selecionando-os do catálogo de produtos.		
5.2.3.2	Possibilitar a inclusão dos fornecedores para solicitação de cotação de preços e/ou que apresentaram orçamentos.		
5.2.3.3	O software deverá possibilitar no mínimo 03 (três) tipos de cálculos: **média, mediana e menor preço;**		
5.2.3.4	Deverá possibilitar a escolha do tipo de correção: - **Não aplicar:** não deverá ser aplicado nenhum tipo de correção de		

Assinado por 1 pessoa: JOSE DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://duartina.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3E20545C760D4082A8A4D68C39F894B4

	preços nas fontes utilizadas na cesta. - **Itens:** quando utilizado esse tipo de correção, o sistema deverá exibir nos resultados das pesquisas, o valor homologado/contratado e o valor corrigido (conforme índice de correção cadastrado na cesta de preços). A correção deverá ser aplicada tendo como base inicial a data de homologação, contratação ou outra equivalente da fonte de preços selecionada, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária. - **Cesta de preços:** esta correção será aplicada quando houver a necessidade de atualização dos valores da cesta de preços por um índice, devendo ser utilizado como data base inicial a data da conclusão da cesta de preços, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária.		
5.2.3.5	Possuir ao menos os seguintes índices de correções: Índice de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**) e **Índice Geral de Preços** - Mercado (**IGP-M**). a) Quando houver aplicação de correção de preços, deverá constar no mapa de apuração de preços valores corrigidos (conforme índice e período aplicado). b) O sistema deverá possuir relatório específico que apresente: item, descrição do produto/serviço, fonte de preços, valor original, valor da correção, valor corrigido.		
5.2.3.6	Possibilitar a importação de itens mediante leitura de arquivo em formato xls/xlsx, para ser possível a migração de dados entre o sistema de compras utilizado pela Prefeitura deste município e o software objeto da presente licitação;		
5.2.3.7	Possibilitar a duplicação de cotações/médias de preços, para fins de aproveitamento de trabalho anteriormente realizado, com opção para duplicação com todas as informações, incluindo as fontes de preços contidas na média de preços, ou apenas duplicação dos itens (sem migrar informações das pesquisas);		
	Módulo para Cotação Eletrônica de Preços:		
5.2.4.1	O sistema deverá possuir ferramenta para cotação eletrônica, possibilitado o disparo de e-mail (com link para acesso ao sistema/aplicativo de cotação) para os fornecedores incluídos na cesta de preços;		
5.2.4.2	Deverá disponibilizar sistema/aplicativo para que os fornecedores possam elaborar/preencher as cotações de preços. a) O acesso ao sistema/aplicativo de cotação eletrônica por parte dos fornecedores deverá ocorrer por meio de login/senha. b) O sistema/aplicativo deverá fornecer suporte para os cadastros de acesso, inclusive suporte técnico da licitante quando necessário.		
5.2.4.3	A ferramenta de cotação deverá apresentar ao fornecedor as informações do orçamento: entidade solicitante, data, objeto, lista de itens (item, descrição, unidade de medida, quantidade).		
5.2.4.4	O sistema/aplicativo de cotação eletrônica deverá possibilitar ao		

Assinado por 1 pessoa: JOSE DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://duartina.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3E20545C760D4082A8A4D68C39F894B4

	fornecedor o registro de informações: marca ofertada, valor unitário, valor total (calculado automaticamente), além de campo para observações em cada item.		
5.2.4.4 A	Deverá possuir campo para registro: do endereço, cep, cidade, prazo de validade da cotação, nome completo e CPF do responsável, local e data, além de espaço para registro de observações da cotação de preços.		
5.2.4.4 B	Deverá possuir ainda campo para informar o Número de Registro da ANVISA no item, o qual será exigido do fornecedor quando se tratar de cotação para aquisição de medicamentos.		
5.2.4.5	Possibilitar a entrega da cotação de preços do fornecedor de modo digital (pdf), assinado eletronicamente.		
5.2.4.6	Deverá possibilitar também a transmissão das informações alimentadas pelo fornecedor para a cesta de preços, evitando a necessidade de lançamento por parte dos funcionários desta Prefeitura.		
5.2.4.7	A ferramenta deverá possuir mecanismo de segurança quanto a procedência das informações, exigindo autenticação para transmissão das informações, preferencialmente, por meio de certificado digital.		
5.2.5	Possibilitar o lançamento dos fornecedores que apresentarem cotações de preços, permitindo o registro dos valores unitários ofertados pelos fornecedores em cada item que compõe a pesquisa de preços/cesta de preços;		
5.2.6	Possuir integração com portais de compras públicas, entre outros, os listados abaixo, visando celeridade nas buscas de preços de contratações similares para formação da cesta de preços das compras deste município: - Painel de Preços do Governo Federal; - Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); - Bolsa Eletrônica de Compras/SP (BECSP); - Portal de Compras MG; - Compras PR e TCE/PR; - Banco de Preços em Saúde (BPS);		
5.2.6.1	Deverá possuir acervo de preços de contratações públicas (atas de registros de preços/contratos) efetuadas por Prefeituras e Órgãos que estejam dentro do Estado da Federação deste município e em Estados circunvizinhos.		
5.2.6.2	Possuir em sua base de dados as informações constantes na tabela CMED da ANVISA, a qual poderá ser obtida no link https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos. a) A proponente ficará responsável por manter as informações da tabela CMED atualizadas no software. b) O sistema deverá possibilitar consulta na tabela CMED através do: número de registro do produto, princípio ativo, descrição do produto, descrição da apresentação.		

Assinado por 1 pessoa: JOSE DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://duartina.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3E20545C760D4082A8A4D68C39F894B4

5.2.7	Deverá apresentar durante as pesquisas de preços, em tabela/campo separado das demais fontes, o valor da média do produto/serviço em cestas de preços anteriores efetuadas por este município (compatível com o produto/serviço pesquisado), apresentando a descrição do item, a unidade de medida, a quantidade, o valor médio obtido na época e a data da conclusão da cesta.		
5.2.8	Para os itens de objetos comuns (subitem 3.1.8.1), o software deverá apresentar resultados de fontes de preços automaticamente, sendo necessário apenas a inclusão dos itens, oriundos do catálogo padronizado de produtos/serviços, na lista da cesta de preços, ou seja, dispensando a necessidade dos servidores municipais que farão uso do software, de efetuarem buscas/pesquisas, exibindo resultados precisos conforme descrição e unidade de medida/fornecimento dos produtos constantes na lista da cesta de preços, exigindo dos usuários apenas a seleção dos preços conforme critério próprio.		
5.2.9	Possibilitar obter a ***média ponderada*** do BPS - Banco de Preços em Saúde, mediante consulta pelo Código BR do produto. A aplicação deverá disponibilizar a ***média ponderada*** do BPS sem o uso de ferramentas externas, ou seja, deverá disponibilizar a informação em sua própria ferramenta. Em relação ao BPS - Banco de Preços em Saúde, a ferramenta deverá apresentar a ***média ponderada*** dos preços praticados de forma similar ao obtido através do uso da plataforma do Governo Federal (http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/index.jsf), não sendo aceitável apenas a apresentação de preços individuais das contratações como fonte a ser utilizado como parâmetro de preço. A solução ofertada não poderá permitir a escolha dos preços para formação da média ponderada do BPS, devendo essa ser obtida com as mesmas opções de filtros existentes na plataforma do Governo Federal (http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/index.jsf).		
5.2.10	Possibilitar inclusão de percentual para ativar alerta de valores destoantes entre os preços informados que formam a média do item, devendo apresentar alerta entre relação aos preços entre si, como também, alerta de percentual de diferença em relação ao preço da fonte e a média obtida no item.		
5.2.11	Possuir ferramenta de análise crítica das médias de preços, mostrando todas as fontes obtidas em cada item e o percentual de divergência entre os valores apresentados, permitindo a exclusão do preço do cálculo da média (ação a ser executada pelos usuários do software), mantendo o valor na tabela de média de preços, mas desconsiderando o mesmo para fins de obtenção do valor médio do item;		

Assinado por 1 pessoa: JOSE DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://duartina.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3E20545C760D4082A8A4D68C39F894B4

5.2.12	Possibilitar a importação e exportação de informações em arquivos no formato xls/xlsx.		
5.2.13	Possibilitar a emissão de relatório das fontes de preços.		
5.2.14	Possibilitar a emissão do mapa de média de preços, contendo todos os itens e fontes obtidas, e ainda, informação do percentual de diferença entre o preço médio e o menor preço obtido no item;		
5.2.15	Disponibilizar todos os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizadas, tais como, contratos, atas de registros de preços, termos de homologações ou documentos equivalentes, devendo os mesmos serem extraídos dos portais utilizados e anexados a cesta de preços registrada na própria ferramenta. Não será aceito apenas a indicação do link da origem do documento para comprovação do mesmo. O software deverá ser capaz de efetuar as extrações dos arquivos e anexá-los na cesta de preços, de modo que, sempre que necessário, seja possível verificar todos os arquivos de uma única vez, sem a necessidade de abrir cada link para se obter a comprovação da fonte.		

Diante do avaliado, foi verificado o cumprimento de maneira plena e satisfatória dos requisitos solicitados, sendo assim, esta Comissão manifesta **FAVORÁVEL** a solução ofertada pela empresa

Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, a Comissão resolve encerrar o presente relatório que após lido e achado conforme vai assinado por todos.

....., de de 2024.

Carlos Pedro Alves Monteiro
Agente de Contratação

Charbel Fuad Simão
Agente de Contratação

Lívia Franco Dela Coleta
Chefe da Divisão Compras e Licitações

Daniel Bertoldo Tavarez
Analista de Sistemas

Assinado por 1 pessoa: JOSE DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://duartina.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3E20545C760D4082A8A4D68C39F894B4

MUNICÍPIO DE DUARTINA
RUA HENRIQUE HORTELÃ, Nº 127 - CENTRO - CNPJ: 46.137.485/0001-60
DUARTINA/SP - CEP 17.470-019
FONE: (14)3282-8282

CÓDIGO DE ACESSO
3E20545C760D4082A8A4D68C39F894B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas